

Processo n° 11.332/2017

2529

8° TERMO ADITIVO  
CONTRATO N° 88/2019

**8° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL COM  
CLÁUSULA RESOLUTIVA AO CONTRATO DE GESTÃO N°  
88/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A FUNDAÇÃO DO  
ABC.**

A **PREFEITURA DE SÃO CAETANO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 59.307.595/0001-75, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na Rua Prudente de Moraes n° 81, 3° andar, Bairro Santa Paula, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Saúde, (devidamente qualificada no termo de ciências e de Notificação), doravante denominados simplesmente "**CONTRATANTE**" e, de outro lado, a **FUNDAÇÃO DO ABC**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, estatuto aprovado pelo Decreto n° 12.914 de 31 de dezembro de 1991, registrado no 1° Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Santo André sob o n° 52771, em 26 de outubro de 2018, no livro A-1, fls. 22, sediada na Avenida Lauro Gomes n° 2000, Vila Sacadura Cabral, na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 57.571.275/0001-00, neste ato representada por seu Presidente, (devidamente qualificado no termo de ciências e de Notificação), doravante denominada simplesmente "**CONTRATADA**", na qualidade de quem firmou o Contrato de Gestão n° 88/2019, que tem por objeto a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde no âmbito da rede hospitalar e ambulatorial municipal, na presença das testemunhas no final nomeadas e assinadas à vista dos elementos que instruem o processo administrativo n° 11332/2017 desta Prefeitura, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação Excepcional com cláusula resolutiva, nos termos e condições a seguir especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado excepcionalmente, com cláusula resolutiva, o prazo de vigência do Contrato de Gestão n° 88/2019, conforme condições que consta do Plano de Trabalho específico em anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A vigência do presente termo é de até 12 (doze) meses a partir de 02 de maio de 2024, podendo ser rescindido antecipadamente, sem ônus à Municipalidade, em função da finalização da nova contratação.

1



Processo nº 11.332/2017

8º TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 88/2019

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor total estimado para a presente prorrogação excepcional é de R\$ 390.274.668,84 (trezentos e noventa milhões, duzentos e setenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA QUARTA:** As despesas com a execução deste termo onerarão a dotação codificada sob o nº 02.12.01.10.302.0550.2.147.3.3.90.30.00.

**CLÁUSULA QUINTA:** O presente termo de prorrogação foi elaborado com fulcro no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, com redação atualizada, ficando ratificadas, convalidadas e consolidadas todas as demais cláusulas do contrato originário e demais termos, não alteradas pelo presente.

**CLÁUSULA SEXTA:** O Foro competente para dirimir qualquer dúvida ou ação decorrente do presente instrumento é o da Comarca de São Caetano do Sul, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de comum acordo, foi lavrado o presente termo, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por duas testemunhas a tudo presentes para que o mesmo produza seus efeitos de lei e de direito.

São Caetano do Sul, 30 de abril de 2024.

  
Secretária Municipal de Saúde

  
Presidente da Fundação do ABC

Testemunhas:

1)  \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

OBS.: as testemunhas estão devidamente qualificadas no Termo de Ciência e Notificação.



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

**CONTRATADO:** FUNDAÇÃO DO ABC

**CONVÊNIO N° (DE ORIGEM):** 88/2019

**Processo n°** 11.332/2017

**OBJETO:** 8° TERMO ADITIVO.

**ADVOGADO (S)/ N° OAB: (\*)**:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Caetano do Sul, 30 de abril de 2024

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE**

Nome: José Auricchio Junior

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 032.551.488-71



**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: Regina Maura Zetone Grespan  
Cargo: Secretária Municipal da Saúde  
CPF: 032.797.338-20  
Assinatura: Regina M Zetone Grespan

**Pela contratada:**

Nome: LUIZ MARIO PEREIRA DE SOUZA GOMES  
Cargo: Presidente em Exercício  
CPF: 080.134.348-85  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Regina Maura Zetone Grespan  
Cargo: Secretária Municipal da Saúde  
CPF: 032.797.338-20  
Assinatura: Regina M Zetone Grespan

**GESTOR DO CONTRATO**

Nome: DANILO SIGOLO ROBERTO  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: 280.319.778-28  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Parecer Jurídico  
Nome: ANELIZE RUBIO DE ALMEIDA CLARO CARVALHO  
Cargo: PROCURADORA  
CPF: 088.616.388-99  
Assinatura: Anelize Rubio de Almeida Claro Carvalho

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Testemunha 1

NOME: Guilherme Crepaldi Esposito  
CPF: 351.730.348-36  
Assinatura: Guilherme Crepaldi Esposito

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Testemunha 2

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos



SÃO  
CAETANO  
DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL

2533

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
E GOVERNO DIGITAL

licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*

R. Eduardo Prado, 201 - São José, São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200

[www.saocaetanodosul.sp.gov.br](http://www.saocaetanodosul.sp.gov.br)